



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	\$60\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 22 971:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província da Guiné.

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento de Encargos Gerais da Nação.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 47 999:

Autoriza o Laboratório Nacional de Engenharia Civil a celebrar contrato para a impressão da série *Informação Técnica: Edifícios*.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 22 972:

Concede a um cidadão uma licença de exclusivo de pesquisas mineiras para todos os produtos, com excepção de diamantes, hidrocarbonetos, carvão e outros combustíveis sólidos, em determinada área da província ultramarina de Moçambique.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 48 000:

Adita um parágrafo ao artigo 16.º do Decreto n.º 27 702, que cria a Comissão Reguladora do Comércio de Algodão em Rama.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 22 971

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se indica a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província da Guiné:

Despesas com o material:

Artigo 6.º, n.º 1) «Despesas de conservação e aproveitamento do material — De imóveis» . . . 50 000\$00

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade existente na mesma tabela de despesa:

Despesas com o material:

Artigo 6.º, n.º 2), alínea a), «Despesas de conservação e aproveitamento do material — De semoventes — Alimentação de cães de guerra» 50 000\$00

Presidência do Conselho, 21 de Outubro de 1967. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *J. da Silva Cunha*.

I.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro de Estado, por seu despacho de 11 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Instituto Nacional de Estatística

Artigo 102.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 3) «Pagamento de todas as despesas resultantes de recenseamentos, inquéritos, etc.» — 400 000\$00

Para o n.º 1) «Publicidade e propaganda»:

Alínea 1 «Do serviço do Instituto — Publicações e outra publicidade e propaganda» + 400 000\$00

I.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Outubro de 1967. — Pelo Chefe da Repartição, *Estêvão Pacheco Carrasco*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Decreto n.º 47 999

Considerando que foi adjudicada à firma Bertrand (Irmãos), L.ª, a impressão da série *Informação Técnica: Edifícios*;